



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA  
ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO E TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

**No dia primeiro de agosto de 2008, às 11 h, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Presidente Wilson, nº 198, sobreloja, nesta cidade, sob a supervisão do Exmo. Sr. Juiz Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral no Município do Rio de Janeiro, presentes a Sra. Adélia Almeida Schmidt, Coordenadora de Sistemas Eleitorais e Dr. Joel Montenegro Carrilho, Representante do Comitê Interpartidário, iniciou-se a reunião para o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão destinada às eleições de 2008, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, em blocos e inserções, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.504/97 e do Art. 31 da Resolução TSE nº 22.718/08. Observadas as formalidades legais e com a presença dos Representantes dos Partidos Políticos e Coligações, conforme lista de presença em anexo, foram inseridas cédulas de papel contendo as siglas dos partidos e coligações em envelopes opacos, a fim de permitir o certame de forma igualitária. Inicializado o programa disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral denominado “Horário Eleitoral”, inicialmente foi realizado o sorteio da ordem de veiculação de propaganda referente a blocos e inserções relativo ao primeiro dia do horário eleitoral gratuito para o cargo de prefeito. Após, realizou-se o sorteio da ordem de veiculação de propaganda referente a blocos, relativo ao primeiro dia do horário eleitoral gratuito para o cargo de vereador, obtendo-se, respectivamente, os seguintes resultados para a ordem de apresentação:**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA  
ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO E TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

a) **BLOCOS E INSERÇÕES**

PREFEITO		
1º	PREFEITO	PCB
2º	PREFEITO	COLIGAÇÃO "UNIDOS PELO RIO"
3º	PREFEITO	COLIGAÇÃO "VAMOS ARRUMAR O RIO"
4º	PREFEITO	PT
5º	PREFEITO	PT DO B
6º	PREFEITO	COLIGAÇÃO "RIO ESPERANÇA"
7º	PREFEITO	COLIGAÇÃO "EXPERIÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA MUDAR O RIO"
8º	PREFEITO	PDT
9º	PREFEITO	COLIGAÇÃO "MUDANÇA PARA VALER"
10º	PREFEITO	COLIGAÇÃO "FRENTE CARIOCA"
11º	PREFEITO	COLIGAÇÃO "FRENTE RIO SOCIALISTA"
12º	PREFEITO	PCO

VEREADOR		
1º	VEREADOR	COLIGAÇÃO "JUSTIÇA SOCIAL"
2º	VEREADOR	PMDB
3º	VEREADOR	PTB
4º	VEREADOR	COLIGAÇÃO "ALIANÇA PROGRESSISTA"
5º	VEREADOR	COLIGAÇÃO "FORÇA PARA MUDAR"
6º	VEREADOR	COLIGAÇÃO "POR UM RIO MELHOR"
7º	VEREADOR	PT DO B
8º	VEREADOR	PPS
9º	VEREADOR	DEM
10º	VEREADOR	PV
11º	VEREADOR	COLIGAÇÃO "FRENTE RIO SOCIALISTA"
12º	VEREADOR	PR
13º	VEREADOR	PDT
14º	VEREADOR	COLIGAÇÃO "RIO ESPERANÇA"
15º	VEREADOR	PT



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA  
ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO E TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

16º	VEREADOR	PSDB
	VEREADOR	COLIGAÇÃO "SOLIDARIEDADE TRABALHISTA"
17º		
18º	VEREADOR	PCO
19º	VEREADOR	PSDC
20º	VEREADOR	PCB

**Após a realização dos sorteios relativos a blocos e inserções para os cargos de prefeito e vereador nos termos acima referidos, observou-se que o programa do TSE indicou a existência de 04 (quatro) sobras de tempo para o cargo de prefeito, procedendo-se, então, a novo sorteio para determinar a ordem de veiculação referente a esse tempo, sendo incluídas no sistema de inserções do primeiro dia, na linha de sucessão acima referida, obtendo-se o seguinte resultado:**

**b) SOBRAS DE INSERÇÕES**

1º	FRENTE CARIOCA
2º	RIO ESPERANÇA
3º	MUDANÇA PARA VALER
4º	PCB

**Não havendo qualquer impugnação aos sorteios realizados, os resultados foram inseridos no sistema informatizado do TSE para emissão dos relatórios diários da propaganda em bloco dos períodos diurno e noturno, para cada cargo, bem como dos relatórios diários de distribuição das sobras, por cargo, nos blocos de audiência. Nesta oportunidade, foram entregues ao Representante do Comitê Interpartidário os relatórios de plano de mídia relativos a: distribuição de tempo, ordem de veiculação, escala horária de propaganda em rede para televisão, escala horária de propaganda em rede para rádio, estas por cargo e distribuição de inserções por**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA  
ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO E TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

dia. Com concordância de todos ficou estabelecido, ainda, que os planos de mídia e os materiais relacionados à propaganda eleitoral na televisão deverão ser entregues às emissoras, nos endereços e às pessoas responsáveis a seguir elencados: 1 - Rede Globo de Televisão: 1.1 – inserções – Responsáveis: Aimoré Pires e Carlos Araújo. Endereço: Rua Jardim Botânico, 266, 7º andar, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, CEP 22461-000. Tel. 2540-3910 ou 2540-3518. Fax 2286-2701 (dias úteis das 09 h às 19 h) e 2239-3746 (sábados, domingos e feriados das 08 h às 20 h e dias úteis das 19 h às 20 h). 1.2 - blocos – Responsáveis: Marcio Antonio Alvaro e Leonardo de Mesquita Ferreira. Endereço: Rua Von Martius, 22, sala 220, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, CEP 22460-900. Tel. 2540-2683, 2540-2369, 2540-2201 e 2540-2816. Fax 2511-1691. 2 – Rede NGT – Nova Geração de Televisão: Responsáveis: Eduardo e Pedro do Amaral. Endereço: Rua Figueira de Melo, 448, Rio de Janeiro, RJ. Tel. 2589-5740. 3 – Rio TV Câmara: Responsáveis: Sônia Regina Ferreira de Souza e Ricardo da Silva Lisboa. Praça Floriano, 51, 2º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, CEP 20031-050. Tel. 3814-1101. Fax 3814-1121. Finalmente, ficou estabelecido que os partidos e coligações poderão encaminhar as mídias televisivas para a Rede NGT e para a Rede TV Câmara em tecnologia “DVCAM”, sendo obrigatório, entretanto, o envio das mídias televisivas para a Rede Globo em tecnologia “BETACAM”. Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da presente reunião às 12:40 horas. Publique-se. \*\*\*\*\*

**Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro  
Juiz Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral no Município  
do Rio de Janeiro**